



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

27/07/2017

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
1.2. PRESIDÊNCIA.....	3 - 4
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	5
2.2. PRESIDÊNCIA.....	6
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. CONVÊNIOS.....	7
3.2. DECISÕES.....	8 - 9
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. DECISÕES.....	10
4.2. PRESIDÊNCIA.....	11 - 12

Demissão

Condenado no TJ por estelionato, promotor é demitido

A demissão do promotor de Justiça Ricardo Henrique de Almeida ocorreu após a condenação pelos crimes de estelionato e apropriação indébita. Em 2001, ele teria abusado do cargo, segundo denúncia do próprio Ministério Público, para ludibriar o proprietário de um lote de terra na capital e apossar-se do imóvel. **POLÍTICA 3**

Condenado no TJ por estelionato, promotor é demitido pela PGJ

Segundo denúncia, Ricardo Henrique de Almeida aproveitou-se do fato de ser membro do MP para ludibriar verdadeiro proprietário e tomar terreno

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

O procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, assinou na semana passada portaria de demissão do promotor de Justiça Ricardo Henrique de Almeida, 17ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena da Comarca de São Luís.

A demissão ocorre após a condenação de Almeida pelos crimes de estelionato e apropriação indébita num caso que remonta a 2001, quando ele era o titular da 3ª Promotoria de Investigação Criminal de São Luís e abusou do cargo, segundo denúncia do próprio Ministério Público, para ludibriar o proprietário de um lote de terra na capital e apossar-se do imóvel.

Condenação ocorreu no ano de 2014

Em setembro de 2014, o Tribunal de Justiça julgou procedente, por unanimidade, uma ação civil pública requerida pelo MP, para decretar a demissão e perda do cargo de promotor.

Segundo a denúncia, na condição de titular da 3ª Promotoria de Investigação Criminal de São Luís, Ricardo de Almeida tomou conhecimento do in-



Divulgação

Ato foi assinado pelo procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins

sucesso da compra e venda de imóvel localizado no Loteamento Brasil, Turu, pertencente a João de Deus Portela e destinado a Cícero Guedes.

Após iniciadas as investigações, e valendo-se das prerrogativas do cargo, sugeriu a João de Deus que ignorasse o primeiro acordo e propôs a troca do imóvel, por um sítio de sua propriedade, mais o pagamento da quantia de R\$ 30 mil.

O promotor, no entanto, repassou a João de Deus apenas R\$ 5,8 mil, mas já havia passado o imóvel do Loteamento Brasil, com a ajuda de um advogado, para o seu nome.

Relator do processo no TJMA, o desembargador Cleones Cunha disse à época que um processo administra-

tivo disciplinar (PAD), instaurado na Corregedoria Geral do Ministério Público, descobriu ainda que houve ameaça a um gerente da Caixa Econômica Federal para bloqueio da quantia de R\$ 30 mil da conta corrente de Cícero Guedes.

A conclusão foi de que, da quantia que, por direito, deveria ser destinada a João de Deus, R\$ 24 mil foram apropriados indevidamente pelo promotor, enquanto o restante ficou retido pelo advogado.

Por conta do golpe aplicado por um promotor de Justiça no exercício do cargo, o Estado do Maranhão ainda acabou condenado a pagar R\$ 65 mil por danos morais e R\$ 40 mil por danos materiais a João de Deus.

MP: decisão só transitou em julgado em 2017

A Secretaria para Assuntos Institucionais da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão (PGJ-MA) esclareceu em nota o motivo de a portaria de demissão do promotor Ricardo Henrique de Almeida ter sido assinada pelo procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, apenas quase três anos após sua condenação pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Segundo o órgão, “a sentença transitou em julgado em 3 de maio de 2017, conforme certidão atestada pelo Superior Tribunal de Justiça”.

“O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão notificou o Ministério Público do Estado do Maranhão em 3 de julho de 2017, para o devido cumprimento. O procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, assinou o Ato nº 372/2017 – GPGJ em 17 de julho de 2017”, diz o comunicado.

Ainda de acordo com a PGJ, foi o próprio MP quem entrou com a ação para demissão do promotor e acompanhou de perto o caso. ●

ESTADO MAIOR

E MAIS

- A Câmara Municipal de Balsas concedeu título de cidadão balsense ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, natural de Tuntum.

Rejeitado recurso para bloquear bens de Roseana

Ex-governadora teve bens desbloqueados por decisão das Câmaras Criminais Reunidas do TJ, mas governo Flávio Dino, via PGE, insistia em novo bloqueio

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, indeferiu um recurso interposto pelo governo Flávio Dino (PCdoB), por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e manteve decisão das Câmaras Criminais Reunidas da própria Corte pelo desbloqueio de todos os bens da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB).

O despacho foi dado na semana passada, no bojo do chamado "Caso Sefaz", depois de a PGE insurgir-se contra o desbloqueio, determinado no mês de maio, após decisão monocrática no mesmo sentido emitida pelo desembargador Fróz So-

brinho – ele já havia derrubado sentença da juíza Oriana Gomes, titular da 8ª Vara Criminal.

Posteriormente, a sentença foi confirmada pelas Câmaras Criminais Reunidas, e a decisão de primeiro grau acabou reformada.

Sem amparo

Ao julgar o recurso, Cleones Cunha destacou que o pedido do governo Flávio Dino "não encontra amparo, pois não há como ser atendida a pretensão do recorrente sem que haja rediscussão de fatos e reexame de provas, incidindo, nesse particular, o óbice da Súmula 71 do STJ".

Para o magistrado, não restaram comprovadas a necessidade urgente de decisão contra a ex-governadora no caso, nem a "fumaça do bom direito".

"O sequestro de bens, previsto nos arts. 125 e 132 do CPP, é medida cautelar excepcional, a afetar o direito de propriedade, constitucionalmente assegurado, que antecipa os efeitos de uma possível condenação - pois visa assegurar que os bens oriundos da prática do delito sejam utilizados para a reparação do dano causado - e, como tal, para o seu deferimento, é necessária a presença cumulativa dos

requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*", destacou.

O desembargador avaliou ainda que, ao denunciar Roseana, o Ministério Público não conseguiu comprovar qualquer conexão entre a aquisição dos bens a serem bloqueados e a alegada "ação ilícita praticada".

Desembargador disse que MP não provou denúncia

"Não se justifica a constrição, nos moldes indiscriminados requeridos e efetivados pelo Juízo de primeiro grau, se não demonstrado pelo Ministério Público um nexo fático mínimo entre o proveito da ação ilícita praticada e a aquisição dos bens, nos termos do que dispõe o art. 126 do CPP", completou. ●

ROTINA.....

O que funciona no feriado de amanhã

O feriado do dia 28 de julho, que celebra a adesão do Maranhão à Independência do Brasil, vai alterar a rotina do estado. Bancos e supermercados funcionarão normalmente, mas há exceções no caso de shopping centers e comércio de rua. Veja, abaixo, o que funciona no feriado.

Comércio

De acordo com a Fecomércio, as lojas dos Shoppings Centers funcionarão das 14h às 20h. O comércio de rua, por sua vez, poderá abrir das 8h às 14h. Já o comércio varejista (supermercados), conforme decisão firmada entre empregadores e empregados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho, funcionará normalmente no feriado.

Bancos

Segundo a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), não haverá atendimento nas

Serviço Público

Nas repartições públicas do estado e município, não haverá expediente. A medida será obedecida por todos os órgãos do estado, com exceção daqueles que prestam serviços considerados essenciais. No Judiciário também não haverá expediente, apenas plantão judicial de segundo grau, garantindo o atendimento às demandas judiciais urgentes, nas esferas cível e criminal.

agências bancárias na sexta-feira devido ao feriado estadual. Usuários podem usar canais alternativos de atendimento bancário, como os caixas eletrônicos, internet banking, mobile banking e banco por telefone para fazer transações financeiras.

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



Escapou de novo

Roseana Sarney ganha mais uma na Justiça do Maranhão. O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, rejeitou recurso interposto pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) na tentativa de, novamente, bloquear todos os bens da ex-governadora do PMDB, no chamado “Caso Sefaz”.

Maranhão usa aplicativo para localizar foragidos e monitorar liberdade condicional

Fotos: Nael Reis/Secap



Durante workshop também foi apresentada portaria com novos procedimentos referentes ao serviço de monitoração de custodiados do Sistema Penitenciário

O Governo do Maranhão agora conta com a ajuda de um novo aplicativo para localizar presos foragidos e monitorar quem cumpre pena em liberdade condicional, com ou sem uso da tornozeira eletrônica. O lançamento foi feito na segunda-feira (24), por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), durante o 1º Workshop sobre Monitoração no Maranhão.

O Sistema de Inteligência, Informação e Segurança Prisional (SIISP), que já existia online, ganhou uma versão mobile para celulares para ser usada por integrantes das forças de segurança durante situações de abordagens.

“O aplicativo vai auxiliar os agentes da segurança pública durante suas abordagens do dia a dia. Ele conta com um banco de dados que inclui presos foragidos e os que estão

em liberdade condicional, com o uso de tornozeira eletrônica, por exemplo, que têm que cumprir limites geográficos estabelecidos e horários de retorno para suas casas”, explica o secretário de Administração Penitenciária, Murilo Andrade.

“Se uma dessas pessoas descumprir o estabelecido pelos órgãos de segurança e for identificado durante uma abordagem policial, poderá ser levado para uma delegacia mais próxima, onde as medidas necessárias serão tomadas. Essa é a forma de monitorar e fazer com que as leis sejam cumpridas”, finaliza o secretário.

Para o subcomandante da Polícia Militar do Maranhão, Jorge Luongo, a tecnologia se mostra uma aliada no combate ao crime. “É em casos como esse, onde a tecnologia se alia a segurança pública, que se eleva o nível do servi-

ço oferecido à sociedade, melhorando a sensação de segurança e aumentando a efetividade das ações das forças de segurança”, diz o coronel.

Portaria Conjunta

Ainda no evento, foi divulgada a entrada em vigor da Portaria Conjunta nº 9/2017, em que o Tribunal de Justiça do Maranhão, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Secretaria de Administração Penitenciária definiram os novos procedimentos referentes ao serviço de monitoração de custodiados do Sistema Penitenciário do Maranhão.

A portaria trata da monitoração eletrônica, sua gestão, responsabilidade de cada órgão e todos os detalhes para sua utilização, de acordo com o defensor público geral do

Maranhão, Werther de Moraes Lima Júnior. “Quando as instituições se unem e fazem um documento conjunto, o que se busca é a operacionalização de cada uma dessas instituições. É a certeza de regras claras, preestabelecidas. Antigamente a decisão saía apenas informando que a liberdade seria com monitoramento eletrônico. Agora, o custodiado já vai sair com uma série de requisitos com trabalho tanto para polícia, para o Ministério Público, para a Defensoria, quanto para o judiciário”, diz.

Tornozeira Eletrônica

O Maranhão tem 1.589 presos monitorados por tornozeira eletrônica, com um custo mensal de R\$ 252 por unidade, de um total de pelo menos 24.203 detentos que usam esse equipamento em todo o país.

Montadora é condenada a indenizar por falha de airbag



**Desembargador Ricardo Duailibe
foi o relator do processo**

A Fiat Automóveis foi condenada pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 10 mil à proprietária de um carro, e o

mesmo valor à pessoa que conduzia o automóvel no momento em que se envolveu numa colisão em São Luís. Eles disseram que o airbag do veículo não funcionou após o choque.

O órgão manteve a sentença do Juízo da 2ª Vara Cível de São Luís, em ação promovida pela dona do automóvel e pelo condutor. Além dos danos sofridos, os dois alegaram lesões psicológicas suportadas em razão da falha do produto.

A montadora apelou ao Tribunal, alegando ilegitimidade da proprietária, pelo fato de que ela não se encontrava no interior do veículo no momento do acidente. Sustentou cerceamento de defesa e que só a perícia poderia demonstrar a inexistência de vício de fabricação nos airbags, considerando-se que os apelados limitaram-se a anexar aos autos fotos do veículo e boletim de ocorrência. Acrescentou, ainda, que os danos sofridos pelo condutor não

decorreram do não acionamento dos airbags.

O desembargador Ricardo Duailibe, relator da apelação, frisou que a 1ª apelada é proprietária do veículo, estabelecendo vínculo direto com a fabricante do produto. Quanto à alegação da Fiat, de cerceamento de defesa, pelo fato de ter sido indeferida a produção de prova pericial, Duailibe destacou que o artigo 6º do CDC prevê a regra de facilitação da defesa dos direitos do consumidor, o que possibilita ao ma-

gistrado inverter o ônus da prova, quando verificar a sua hipossuficiência diante do fornecedor ou quando ocorrer a verossimilhança das alegações.

O relator ressaltou que, na audiência de conciliação, a empresa pediu a realização da prova pericial, o que foi indeferido pelo juiz, em função do grande lapso de tempo transcorrido desde o acidente, mas não houve nenhuma irresignação de sua parte.

O desembargador disse que nem todo choque no veículo demanda o acionamento dos

airbags. Contudo, observou que foram notórios os largos danos causados no automóvel e que a montadora deveria ter demonstrado que o não acionamento do item de segurança se deu pelas circunstâncias do acidente e não em razão de um defeito de fabricação.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro também negaram provimento à apelação da Fiat Automóveis. (Protocolo nº 6045/2017 – São Luís). (*Asscom TJMA*)

Sobe/Desce

Desce

A Fiat Automóveis foi condenada pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 10 mil à proprietária de um carro, e o mesmo valor à pessoa que conduzia o automóvel no momento em que se envolveu numa colisão em São Luís. O airbag do veículo não funcionou após o choque.

Informe JP

Negou

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, negou recurso especial criminal interposto pelo Estado do Maranhão contra decisão proferida pelas Câmaras Criminais Reunidas da Corte no julgamento que determinou o desbloqueio de todos os bens móveis e imóveis da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB).

A decisão foi proferida na quarta-feira retrasada (19).

Cleones Cunha recebe título de cidadão balsense

A Câmara Municipal de Balsas concedeu o título de cidadão balsense ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, natural de Tuntum. O título – uma proposição do vereador Nelson Ferreira de Oliveira – foi entregue em sessão solene presidida pelo vereador Moisés Coelho, na sede do Legislativo Municipal.

Durante a homenagem, o desembargador mencionou as belezas naturais de Balsas, em especial, o rio de Balsas, onde teve a oportunidade de descer em passeio durante sua estadia na cidade. "Se hoje eu estou recebendo o título oficial, ontem eu recebi o batismo de cidadão de Balsas, nas águas desse rio. Isso tem um valor simbólico, que representa um novo registro de nascimento" frisou.

O presidente do TJMA recordou os primeiros contatos com o povo balsense, na década de 80, quando foi funcionário do Tribunal de Justiça do Maranhão. "Naquela época pude experimentar das iguarias da região de Balsas e, ali, já comecei a amar a cidade", revelou, ao ressaltar que é uma alegria voltar a Balsas para receber o título.